



**PODER LEGISLATIVO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**  
CNPJ: 16.452.088/0001-12

**INDICAÇÃO Nº 190 /2021**

Senhor Presidente, Apresento a V.Exa., nos termos do art. 100 do Regimento Interno, a presente Indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito a inclusão dos produtores rurais, agricultores familiares e os feirantes do Município de Itabaiana/SE no grupo prioritário de vacinação contra a COVID-19.

**Justificativa**

Os países que tiveram maior êxito na contenção do vírus foram aqueles que adotaram, como ações prioritárias, medidas relacionadas à saúde e à alimentação.

A produção e distribuição de alimentos que na sua grande maioria são realizadas pelos produtores rurais, agricultores familiares e feirantes devem ser consideradas essenciais à segurança alimentar da população.

Colocar no grupo prioritário de imunização contra o coronavírus quem cuida da produção de alimentos é a garantia de abastecimento saudável à população.

Essa medida visa garantir e estimular a retomada do desenvolvimento econômico no Município de Itabaiana/SE.

Itabaiana/SE, 20 de maio de 2021.

Ana Paula Gois de Mendonça  
Vereadora - PV